

**PARECER No 829/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 133/2001**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar todos os hospitais municipais a adotarem o programa "Doutores da Alegria", a ser desenvolvido principalmente nas alas infantis dos hospitais.

A douta Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo, em vista da impossibilidade de adoção do nome do programa, que é marca registrada e não houve consentimento de seus proprietários para sua utilização; bem como o posicionamento de que o trabalho desenvolvido não pode ser imposto, obrigatório.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/06/02

Adriano Diogo - Presidente

Gilson Barreto- Relator

Augusto Campos

Paulo Frange

Viviani Ferraz